ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES E GEOTECNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINABEF
CNPJ n. 08.490.160/0001-78

DIA 08 DE SETEMBRO DE 2015

Participantes:

Antonio de S. Soares Neto – Diretor Vice-Presidente (BRASFOND).
Carlos Eduardo Alexandre Peão – Diretor Financeiro (GEOSONDA).
Helio Silva Junior – Diretor de Mercado (FUNDAMENTA).

Júlia Chaim – Analista de Crédito e Cobrança.
Marco Aurélio Alves Costa – Diretor Executivo.

Local, data e horário: Sede do Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo - SINABEF, localizada na Av. Queiroz Filho, n. 1700, 7º andar, conjuntos 715 a 718, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre E, Vila Hamburguesa, capital de São Paulo, SP, CEP 05319-000, 08 de setembro de 2015, 08h15min. Ordem do dia: **1)** Leitura da ata de reunião de Diretoria do SINABEF, realizada a 25/08/2015. **2)** Projeto de Lei Estadual n. 1.135/2015 – Dispõe sobre o uso de equipamento "bate estaca" na construção civil, no Estado de São Paulo. **3)** Redução de salários e supressão de benefícios. Reunidos os membros acima qualificados, foram tomadas as seguintes deliberações acerca dos itens da Ordem do Dia: **1)** Lida e aprovada a ata de reunião de Diretoria do SINABEF, realizada a 25/08/2015. **2)** Quanto ao Projeto de Lei Estadual n. 1.135/2015, que dispõe sobre o uso de equipamento "bate estaca" na construção civil, no Estado de São Paulo, o Diretor Executivo Marco Aurélio Alves Costa buscará contato com o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Fernando Capez, com o líder do PMDB, Deputado Jorge Caruso, com outros deputados e, se possível, com o próprio autor do Projeto de Lei, Deputado Gileno Gomes, do PSL, de modo a abordar o assunto sob o aspecto técnico de engenharia

de fundações, por meio de engenheiros Diretores do SINABEF (individualmente, ou comissão), visando à rejeição ou adequação do incauto projeto por aquela Egrégia Casa de Leis. **3)** Sobre o item referente à possibilidade de redução de salários e supressão de benefícios, com objetivo de evitar demissões em massa no setor de engenharia de fundações e geotecnia, no Estado de São Paulo, uma vez que se desdobra em vários outros temas, como o Programa de Proteção ao Emprego, regulamentado pela recente MP 680/2015, além das questões relativas à mudança de data base, terceirização do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, possibilidade de parcelamento do 13º salário, adiamento, reparcelamento e/ou supressão do PLR, deliberou-se por tratar de todas essas questões na reunião conjunta do SINABEF com a ABEF, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 15/09/2015, para, posteriormente, incluir em pauta de uma possível negociação com o SINDPRESP. Assim, elaborei a presente ata que, uma vez lida em voz alta a todos os presentes, estando de comum acordo, foi assinada pelo senhor Diretor Vice-Presidente do SINABEF, Engenheiro Antonio de Souza Soares Neto, representante da empresa associada BRASFOND S/A, e por mim, Marco Aurélio Alves Costa, diretor executivo e advogado.

_____

Engo. Antonio de Souza Soares Neto
Diretor Vice-Presidente
Empresa Associada BRASFOND S/A.

_____

Marco Aurélio Alves Costa
Diretor Executivo
OAB/SP 295.710